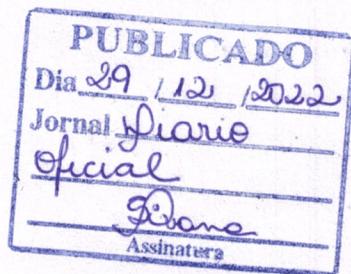




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Republicado por incorreção no nº e data do decreto.

DECRETO Nº 5.235 / 2022.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do servidor Sr. **Alexandre Pozena Meneses, matrícula nº 2057-5**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo Servidor em 12 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar nº 002/1991;

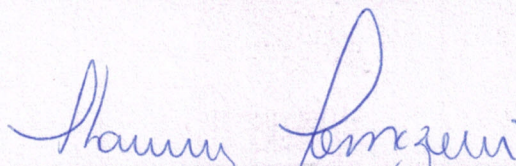
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Interrompida a Licença para trato de assuntos particulares e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Alexandre Pozena Meneses, matrícula nº 2057-5**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, Símbolo ACS-I, Categoria Funcional 4.1, tabela 14 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 13 de Dezembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br